



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3962/05

Institui no calendário oficial do Município de Suzano a Festa de “São José Operário”, a ser comemorada todo dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, ao lado da Igreja Católica de mesmo nome no bairro Casa Branca.

Projeto de Lei n° 009-05/06 Autor: Ver. José Izaqueu Rangel

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Suzano, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - (VETADO).

Art. 2º - A “FESTA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO” passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município de Suzano.

Art. 3º - (VETADO)

Art. 4º - (VETADO)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de maio de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner Dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa